

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**Setor Demandante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**Responsável pela Demanda:** AMANDA BARBARA MENEZES ARRATES**Grau de Prioridade:** Alta**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Constitui-se deste objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada com aquisição de colchões, destinados a atender às necessidades dos Centros de Educação Infantil – CEIs deste Município, visando garantir condições adequadas de conforto, descanso, higiene e bem-estar às crianças atendidas pela Rede Municipal de ensino. Conforme inciso II art. 75 da Lei 14.133/21. As propostas deverão ser apresentadas em valor global, com frete incluso e de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser encaminhadas para o e-mail depcompraseeducacao@gmail.com, que consta no rodapé do termo de referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente demanda justifica-se pela necessidade de manutenção da infraestrutura básica dos Centros de Educação Infantil do Município, visando garantir que as instalações permaneçam em conformidade com as normas de higiene e conforto indispensáveis ao desenvolvimento saudável das crianças. A ausência desses itens impacta diretamente a qualidade do acolhimento escolar oferecido pela Rede Municipal de Ensino, sendo a aquisição necessária para a adequação do ambiente educativo.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Aprovada	Valor Unitário	Valor Total
1	99386	COLCHÃO DE SOLTEIRO - TIPO: COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO; DIMENSÕES: MÍNIMAS 88 CM X 188 CM;	UN	25	25	0,00	0,00
TOTAL							0,00

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Saldo da Fonte	Percentual	Valor Estimado
568	14	63	12	365	724	2.250	3.3.90.30	101	356.871,42	0,00	0,00

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade é classificado como alta, uma vez que a ausência dos insumos pleiteados compromete diretamente a qualidade do serviço prestado nos Centros de Educação Infantil, prejudicando o descanso e a higiene das crianças atendidas. A manutenção do cronograma de entrega, com data desejada para o dia 21 de setembro de 2026, é fundamental para evitar a descontinuidade no atendimento à demanda educacional do Município e prevenir a degradação das condições de acolhimento nas unidades escolares.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

PORANGATU - GO, 03/09/2026.